



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Rod. Papa João Paulo II, 4001, Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

TERMO ADITIVO

Processo nº 1260.01.0117511/2023-49

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9396454 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Cód. INEP N.º 592, POR MEIO DE SUA INTERVENIENTE FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FAEPE, NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua **Secretaria de Estado de Educação**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0001-05, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro**, Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos, em conformidade com a Resolução SEE n.º 4.969/2024 e nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 21/04/2022, inscrita no CPF sob o n.º ***.004.786 - ** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Cód. INEP N.º 592**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 22.078.679/0001-74, com sede na PRAÇA PROFESSOR EDMIR SÁ SANTOS, S/N, CAIXA POSTAL 3037, UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, LAVRAS, MG, CEP: 37.203-202, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.081.007-**, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FAEPE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 19.084.599/0001-17, com sede na RUA UFLA CAIXA POSTAL 3142, S/N, UFLA, LAVRAS, MG, CEP: 37.200-900, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **CLAÚDIO LÚCIO MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.367.896 - **, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 9396454 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO

- 1.1. Constituem objeto deste Termo Aditivo a retificação/adequação do conteúdo descrito

na tabela constante no item 8.4 da Cláusula Oitava do Contrato Original, "**Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos matriculados constantes do Relatório**", para se adequar ao descrito no item 7.2 no Termo de Referência que é "**Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este instrumento está amparado na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS, do Contrato Original, e ainda no art. 58, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no art. 64, da Lei Estadual n.º 14.184/2002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Em virtude do disposto nas cláusulas anteriores, a planilha constante no item 8.4 da Cláusula Oitava do Contrato Original passa a ter a seguinte redação:

NOTA FISCAL/FATURA	DATA	VALOR ALUNO/CURSO
1ª Nota Fiscal/Fatura	Até 30 dias do encerramento do primeiro mês do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos matriculados constantes do Relatório
Demais Notas Fiscais/Faturas (conforme cronograma do curso)	Até 30 dias do encerramento dos meses subsequentes do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório
Última Nota Fiscal/Fatura	Até 30 dias após o encerramento da vigência do Contrato ou do término do curso	Para estudantes reprovados: Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes. Para estudantes aprovados com certificado/diploma: Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos certificados constantes do Relatório e acerto das parcelas anteriores que não foram pagas por estudante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as Cláusulas do Contrato não modificadas pelo presente aditivo, que terá seu extrato publicado no "Minas Gerais", pelo CONTRATANTE, para surtir seus efeitos legais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro
pela CONTRATANTE

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
pela CONTRATADA

CLAÚDIO LÚCIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lucio Mendes, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Soares Scolforo, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária**, em 10/09/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92515496** e o código CRC **4E5A1FBD**.